



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº **01/2026** para o preenchimento de **85 (oitenta e cinco) vagas** das carreiras de **Assistente Executivos de Defesa Social - ASEDs (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem)**, **Analista Executivos de Defesa Social – ANEDs (Direito, Serviço Social, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional)** e **Médico da Área de Defesa Social – MADs (Psiquiatria, Clínico Geral e Pediatria)**, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 20.591/2012, Lei Estadual nº 21.715/2015, legislações complementares e demais normas contidas neste Edital, para **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** nos seguintes locais: **Presídio de Ouro Preto, Presídio de João Monlevade, Presídio de Ubá, Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade de Vespasiano e Penitenciária Francisco Floriano de Paula de Governador Valadares, Presídio de Lavras, Presídio de Poços de Caldas e Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor de Patos de Minas**, conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, e autorizações concedidas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, cronograma, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. As vagas, áreas de formação, descrição das atividades, vencimentos por local de atuação e demais informações sobre a escolaridade exigida são as constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado terá duração de 12 meses, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 23.750/2020, e art. 4º, inciso III do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
 - 1.3.1. contratos poderão ser prorrogados por mais 12 (doze) meses, conforme inciso IV do parágrafo único do art.4º e inciso IV do parágrafo único do art. 5º, do Decreto Estadual nº 48.097/2020.
 - 1.3.2. O contrato temporário firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos termos do art. 12º, incisos I, II, III e IV, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 48.097/2020.
- 1.4. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, tais como o inteiro teor do edital, cronograma, comunicados, retificações, erratas, dentre outros, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, no link: www.seguranca.mg.gov.br (Sejusp > Recrutamento e Seleção > Processos Seletivos Simplificados – PSS)
- 1.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da SEJUSP – www.seguranca.mg.gov.br - e/ou no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as atribuições dos incisos I, II, III e IV previstas no artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.097/2020 e Resoluções Sejusp nº 1.564/2025 e nº 66/2025.

1.7. O Extrato de abertura e o Resultado Final deste Edital serão publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, de acordo com o previsto no inciso I e §1º do art. 7 do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.8. O PSS será composto por 03 (três) etapas, executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme estabelecido a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Classificatório e Eliminatório
2ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
3ª	Investigação Social	Eliminatório

1.9. As convocações de todas as Etapas se darão por meio de Atos de Convocação, publicados no site Oficial da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br - (Sejusp > Recrutamento e Seleção > Processos Seletivos Simplificados – PSS), com antecedência mínima de três dias corridos da data de realização de cada etapa, do qual constará o dia, a hora e o local da respectiva etapa, bem como por meio de extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br, conforme previsto no parágrafo 8º do art. 6º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Todas as informações necessárias aos candidatos para a **efetivação da inscrição e realização da 1ª Etapa - Análise Curricular** estão dispostas abaixo:
- 2.2. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no site: <https://pss.seguranca.mg.gov.br> pelo prazo de **9 (nove) dias corridos, conforme o Cronograma Previsto, constante no ANEXO IV.**
- 2.3. Para fins de inscrição, os candidatos deverão seguir **todas as instruções abaixo e dos Anexos** que compõem este edital, bem como as orientações dispostas no site www.seguranca.mg.gov.br (Sejusp > Recrutamento e Seleção > Processos Seletivos Simplificados – PSS) e no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>
- 2.4. O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será **a partir de 00h00min de 05 de março de 2026 até às 17h00min de 13 de março de 2026**, horário de Brasília.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido neste Edital.
- 2.6. Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio, que não seja o estabelecido neste Edital.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações que necessitem de senha para a sua visualização.
- 2.8. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato**, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexistência ou incorreção dos dados informados.
- 2.9. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos indicados no momento da inscrição. O preenchimento incorreto de qualquer dos campos obrigatórios do cadastro ensejará na exclusão da inscrição e na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.

2.11. O candidato poderá se inscrever **somente para uma única vaga.**

2.11.1. Caso o candidato verifique alguma inconformidade com a sua inscrição, poderá excluí-la e efetuar uma nova inscrição, desde que seja dentro do período de inscrições estabelecido no Cronograma deste Edital.

2.12. O candidato deverá utilizar o seu próprio número de CPF para realizar a inscrição, sendo vetada a utilização de número de CPF de terceiros.

2.12.1. O candidato inscrito utilizando o número de CPF de terceiros será **ELIMINADO** do Certame, a qualquer tempo, quando verificada a inconsistência nos dados.

2.13. Não será cobrado do candidato, nenhum **valor a título de taxa inscrição.**

2.14. O candidato deverá anexar no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br> os documentos constantes no **Anexo II para fins de inscrição, bem como para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular deste Processo Seletivo Simplificado. Serão aceitos apenas arquivos do tipo *Portable Document Format (PDF)* com tamanho máximo de 3MB por arquivo.**

2.15. Somente serão aceitas comprovações de experiência profissional no cargo pleiteado pelo candidato.

2.16. O candidato poderá anexar os documentos solicitados para fins de inscrição, bem como para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, durante todo o período de inscrições, conforme previsto no ANEXO IV - Cronograma de Execução deste Edital.

2.16.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos após o envio.

2.16.2. Caso o candidato tenha anexado algum arquivo e deseje substituí-lo, deverá excluir o arquivo antigo para realizar o *upload* do novo. Todos os arquivos excluídos pelo candidato serão removidos do sistema.

2.17. Para fins de inscrição, bem como para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular, não serão aceitos documentos anexados após o término do período de inscrições.

2.18. Caso o candidato não cumpra todas as exigências previstas e não anexe os documentos descritos no **Anexo II** deste Edital, sua inscrição será **desconsiderada e estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

2.19. É responsabilidade do candidato certificar-se de ter registrado e salvo corretamente sua inscrição e anexado seus documentos no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>

2.19.1. Caso o candidato constate algum problema relativo ao Sistema de inscrições, o mesmo deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de inscrição.**

3. DA ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

3.1. Análise Curricular para somatório de pontuação por experiência profissional e qualificação técnica, **de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

3.2. A análise dos documentos será realizada por uma equipe avaliadora formada por servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Esta equipe verificará se os documentos encaminhados pelo candidato atendem às exigências estabelecidas para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular expressas neste Edital.

3.3. Os critérios de Avaliação e Desempate da Etapa de Análise Curricular encontram-se descritos no **Anexo III.**

3.4. A classificação dos candidatos se dará de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na etapa.

3.5. Será considerado **DESClassificado** nesta Etapa o candidato que tiver pontuação total final equivalente a 0 (zero) na Análise Curricular.

- 3.6. Será considerado **DECLASSIFICADO** nesta Etapa o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Experiência Profissional, por não comprovar a experiência profissional mínima no cargo pleiteado, conforme o Quadro II do Anexo III.
- 3.7. Será considerado **DECLASSIFICADO** nesta Etapa o candidato que **não encaminhar nenhuma documentação comprobatória conforme descrito no Anexo II deste Edital**.
- 3.8. O **Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular** será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br, conforme Cronograma publicado no site da Secretaria.
- 3.9. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do dia subsequente à publicação do resultado preliminar no site da SEJUSP, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, **de 00h00min às 17h00min do último dia previsto**. O recurso deverá ser protocolado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, exclusivamente no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, **através da área do candidato**.
- 3.9.1. Caso o candidato constate algum problema relativo ao sistema de inscrições, deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de interposição de recurso**.
- 3.10. O candidato deve certificar-se de ter registrado corretamente seu recurso no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>
- 3.11. Para fins de recurso, **não serão considerados os documentos que foram exigidos no período de inscrição**. Sendo assim, o candidato deverá anexar junto ao recurso somente documentos que estejam relacionados à sua fundamentação. Serão aceitos apenas arquivos do tipo *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 3MB por arquivo
- 3.11.1. Será permitido o cadastro e a edição do recurso somente durante o período estabelecido no item 3.9. Caso o candidato tenha anexado algum arquivo e deseje substituí-lo, deverá excluir o arquivo antigo para realizar o *upload* do novo. Todos os arquivos excluídos pelo candidato serão removidos do sistema. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos após o envio.
- 3.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do documento, respeitando o período previsto no Cronograma do Certame.
- 3.12.1. Será desconsiderado o recurso enviado fora do prazo estabelecido.
- 3.13. O Resultado dos Recursos (Deferido ou Indeferido) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br, conforme cronograma.
- 3.13.1. Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual na área do candidato no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>.
- 3.14. O **Resultado Final da 1ª Etapa - Análise Curricular** será divulgado no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br em até **01 (um) dia útil** após a publicação do Resultado de Recursos contra o Resultado Preliminar.
- 3.15. O candidato cujo nome constar como **DECLASSIFICADO** na publicação do **Ato de Resultado Final da 1ª Etapa - Análise Curricular** será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA

- 4.1. Serão convocados para a 2ª Etapa - Avaliação Psicológica os candidatos **CLASSIFICADOS** na 1ª Etapa – Análise Curricular respeitando o **quantitativo de até 10 (dez) vezes o número de vagas** previstas em cada lote do Anexo I, deste Edital.
- 4.1.1. Os candidatos que não estiverem dentro do quantitativo descrito no item 4.1, estarão **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2. A **convocação** para a 2ª Etapa - Avaliação Psicológica ocorrerá após a publicação do Ato de Resultado Final da 1ª Etapa - Análise Curricular, sendo divulgada no site da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br - e por meio de Extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** à data de

realização da etapa. Na convocação constarão todas as orientações aos candidatos para a realização desta Etapa.

- 4.3. A 2ª Etapa - Avaliação Psicológica, de caráter **ELIMINATÓRIO**, será **custeada pelo próprio candidato**. É de inteira responsabilidade do candidato a contratação de um (a) Psicólogo (a) habilitado para realização da sua Avaliação Psicológica.
- 4.4. O candidato deverá **encaminhar Laudo Psicológico**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, **de 00h00min às 17h00min do último dia previsto, constando sua APTIDÃO ao cargo pleiteado** (conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital), emitido por um Psicólogo (a), que deverá estar regularmente inscrito (a) e ativo(a), em Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- 4.4.1. Caso o candidato encaminhe Laudo em padrão diferente e/ou faltando qualquer um dos itens constantes no modelo do **Anexo V** deste Edital e/ou esteja em desacordo com as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos, o Laudo não será considerado para fins de comprovação e o candidato será **DECLASSIFICADO** na Etapa.
- 4.4.2. Caso o candidato encaminhe Laudo emitido por Psicólogo (a) que não esteja inscrito (a) e ativo (a) em Conselho Regional de Psicologia, o Laudo não será considerado para fins de comprovação e o candidato será **DECLASSIFICADO** na Etapa.
- 4.4.3. Caso o candidato encaminhe Laudo Psicológico com parecer **INAPTO**, este não será considerado para fins de comprovação na 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e o candidato será **DECLASSIFICADO** do certame.
- 4.4.4. Caso seja identificado que o Laudo foi emitido por Psicólogo (a) que ocupe o quadro de pessoal ativo da SEJUSP, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, o candidato será **DECLASSIFICADO** na Etapa.
- 4.5. A 2ª Etapa - Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme bateria de testes contendo, no mínimo, os seguintes instrumentos de avaliação:

I - Teste de Personalidade (**IMPRETERIVELMENTE EXPRESSIVO E GRÁFICO**);

II - Teste de Inteligência;

III - Teste de Atenção.

- 4.5.1. **Não serão aceitos Inventários e/ou Testes Projetivos em substituição ao Teste de Personalidade Expressivo e Gráfico.**
- 4.5.2. É de inteira responsabilidade do Psicólogo contratado pelo candidato definir a bateria de testes que será utilizada no processo de Avaliação Psicológica, bem como a modalidade de sua aplicação, considerando as normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP e critérios elencados neste Edital.
- 4.5.2.1. A SEJUSP não se responsabilizará por Laudos elaborados por profissionais contratados pelo candidato que estejam em desacordo com os critérios elencados neste Edital, que possam ensejar na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato.
- 4.5.2.2. É de inteira responsabilidade do Psicólogo contratado a utilização de **“Testes Psicológicos Favoráveis”** pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – **SATEPSI**. A utilização de Testes Psicológicos que não constarem na lista do SATEPSI ou que possuam parecer **“Desfavorável”**, na data que for realizada a Avaliação Psicológica, ensejará na **DECLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a).
- 4.6. Somente serão considerados os Laudos emitidos com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos anteriores ao início do período estipulado para o envio.
- 4.7. Os Laudos comprobatórios exigidos nesta 2ª Etapa – Avaliação Psicológica deverão ser anexados no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Será aceito apenas um arquivo do tipo *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 3 MB. Caso o candidato tenha anexado o Laudo e deseje substituí-lo, deverá excluir o Laudo antigo para realizar o *upload* do novo Laudo. Todos os arquivos excluídos pelo candidato serão removidos do sistema. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do Laudo após salvar.

- 4.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de ter registrado e salvo corretamente o envio do Laudo no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>. A comprovação do encaminhamento tempestivo do Laudo será mediante a data em que ocorreu o envio eletrônico do documento pelo candidato.
- 4.7.2. Caso o candidato constate algum problema relativo ao sistema de inscrições, o mesmo deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do fim do período de envio do Laudo**.
- 4.7.3. Em nenhuma hipótese serão considerados para fins de comprovação e análise os **Laudos enviados fora do período estabelecido no cronograma**.
- 4.7.4. Em nenhuma hipótese serão considerados para fins de comprovação e análise os **Laudos enviados por outro meio que não o especificado no item 4.7 do referido Edital**.
- 4.8. O Laudo enviado pelo candidato, dentro do prazo determinado, será conferido pela Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, conforme o **item 4 e Anexo V** deste Edital e as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos.
- 4.9. São características consideradas **incompatíveis** para o exercício dos cargos ofertados neste Edital:
- a) Descontrole emocional;
 - b) Descontrole da agressividade;
 - c) Descontrole da impulsividade;
 - d) Oposicionismo a normas sociais e figuras de autoridade;
 - e) Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
 - f) Alterações acentuadas da afetividade;
 - g) Funcionamento intelectual abaixo da média (Inferior), associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
 - h) Nível de atenção abaixo da média (Inferior);
 - i) Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas;
 - j) Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível);
 - k) Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;
 - l) Tremor persistente no (s) teste (s) gráfico (s) expressivo(s).
- 4.9.1. Cabe ao Psicólogo contratado verificar, a partir da avaliação realizada se os resultados obtidos pelo candidato estão compatíveis com as exigências mínimas elencadas no Edital, para emissão do laudo contendo a aptidão do candidato.
- 4.10. O candidato será avaliado por Psicólogo(a) contratado(a) por ele, que emitirá Laudo com parecer, conforme abaixo:
- 4.10.1. **APTO** - candidato apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pleiteada;
- 4.10.2. **INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pleiteada;
- 4.11. Após a conferência, pela Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, dos Laudos encaminhados pelos candidatos, será publicado o Ato de Resultado conforme abaixo:
- 4.11.1. **APTO** - candidato apresentou Laudo contendo parecer **APTO** e em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 4 e Anexo V** deste Edital e as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos.
- 4.11.2. **DECLASSIFICADO** - candidato que não enviou o Laudo e/ou que o mesmo esteja em desconformidade com os critérios estabelecidos no **item 4 e Anexo V** deste Edital e as legislações vigentes do CFP sobre a Elaboração de Documentos Psicológicos.

- 4.12. Somente serão consideradas as Avaliações Psicológicas realizadas com os parâmetros determinados para este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12.1. **Não serão considerados resultados obtidos em Avaliações Psicológicas realizadas para quaisquer fins**, a qualquer tempo, sejam da SEJUSP ou em outros locais/instituições, conforme prevê o art. 23 da Resolução CFP nº 008, de 30/04/2025: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de Avaliação Psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, **essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo ou outro processo seletivo**”.
- 4.13. O Ato de Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP <https://www.seguranca.mg.gov.br/>, conforme cronograma publicado.
- 4.13.1. Será divulgado o Ato de Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica dos candidatos considerados **APTOS e DESCLASSIFICADOS**.
- 4.14. O prazo para interposição de recurso contra o **Ato de Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir de sua publicação. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, de **00h00min às 17h00min do último dia**, conforme Cronograma, devendo o candidato acessar o link na Área do Candidato e informar os dados solicitados para acesso.
- 4.14.1. Caso o candidato constate algum problema relativo ao sistema de inscrições, o mesmo deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de interposição de recurso**
- 4.14.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do Recurso é mediante a data em que ocorreu o envio eletrônico do documento, respeitando o período previsto no Cronograma do Certame.
- 4.14.3. Será desconsiderado recurso enviado por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.
- 4.14.4. Será permitido o cadastro e a edição do recurso somente durante o período estabelecido no item 4.14. Caso o candidato tenha anexado algum arquivo e deseje substituí-lo, deverá excluir o arquivo antigo para realizar o upload do novo. Todos os arquivos excluídos pelo candidato serão removidos do servidor. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos arquivos após salvar o recurso.
- 4.14.5. Não será aceito envio de novo Laudo no período de Interposição de Recurso. Sendo assim, o candidato poderá anexar junto ao recurso somente documentos que estejam relacionados à sua fundamentação. Será aceito apenas arquivo do tipo *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 3 MB.
- 4.14.6. O candidato deve certificar-se de ter registrado e salvo corretamente seu recurso no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>.
- 4.14.7. O Resultado dos Recursos (**Deferido ou Indeferido**) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br, conforme cronograma.
- 4.14.8. Caso o candidato tenha seu recurso **Indeferido**, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual na área do candidato, no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>.
- 4.15. Não é de responsabilidade da Equipe Técnica da SEJUSP responder questionamentos do candidato referentes ao Parecer emitido pelo(a) Psicólogo (a) contratado(a) pelo(o) candidato(a) e responsável pela realização de sua Avaliação Psicológica.
- 4.16. O **Ato de Resultado Final da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** constando os candidatos **APTOS e DESCLASSIFICADOS** será divulgado no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br assim como a decisão de **deferimento ou indeferimento** de recursos contra o Resultado Preliminar.
- 4.17. O candidato Desclassificado ou cujo nome não constar na publicação do **Ato de Resultado Final da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 3ª ETAPA

- 5.1. Para a 3ª Etapa - Investigação Social, de **caráter eliminatório**, serão convocados **TODOS** os candidatos **APTOS** na 2ª Etapa - Avaliação Psicológica.
- 5.2. Convocação para entrega da documentação para a 3ª Etapa - Investigação Social, será divulgada no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br e por meio de Extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas

Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três dias úteis) à data de realização da Etapa. Na convocação constarão todas as orientações aos candidatos para a realização desta Etapa.

5.3. **O candidato deverá realizar OBRIGATORIAMENTE o preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais - QIC**, que deverá ser realizado no site, <https://pss.seguranca.mg.gov.br> nos prazos estabelecidos no cronograma, conforme convocação prevista no item 5.2, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados da sua respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

5.3.1. Para o preenchimento do **Questionário de Informações Confidenciais - QIC** serão solicitados aos candidatos os seguintes dados: locais onde residiu nos últimos cinco anos, com tempo de residência atual e anteriores, se for o caso; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; profissão; número de dependentes; estado civil; número do CPF; número da identidade; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino, conforme **(Item 5.5 - C)**); dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos; e, caso tenha sido indiciado ou processado judicialmente, deverá fornecer informações detalhadas; entre outros.

5.3.2. O **QIC** deverá ser **OBRIGATORIAMENTE preenchido** pelo candidato. **A falta de preenchimento enseja em CONTRAINDICAÇÃO e consequente eliminação do certame.**

5.3.3. Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “**Questionário de Informações Confidenciais**” **poderão acarretar, a qualquer tempo, a CONTRAINDICAÇÃO** do candidato e consequente exclusão do certame ou a rescisão do contrato.

5.4. A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo e serão analisados fatores como:

Prática de ato tipificado como ilícito penal;

Prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

Encerramento do contrato de serviço por motivo disciplinar, no caso de candidato anteriormente contratado por Processo Seletivo Simplificado em órgão público;

Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição;

Apresentação de declaração ou documento falso ou omissão de informação relevante sobre a vida pregressa quando solicitado no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Os **documentos comprobatórios** a serem observados na 3ª Etapa - Investigação Social, **deverão ser anexados** no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, conforme prazo estabelecido no ato próprio de convocação para esta etapa, **de 00h00min às 17h00min do último dia. Serão aceitos apenas arquivos do tipo Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 3MB por arquivo**

a) Documento oficial com foto que contenha CPF e RG;

b) Comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária, com validade de no máximo 90 dias, a contar da data de Convocação para a 3ª Etapa - Investigação Social). Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, poderá ser encaminhado comprovante em nome dos pais ou cônjuge, contrato de aluguel ou declaração devidamente datada e assinada;

c) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente). Obrigam-se os candidatos que estiverem com idade de 19 (dezenove) anos entre 1º de janeiro, bem como aqueles que completarem 45 (quarenta e cinco) anos até 31 de dezembro, ambos do presente ano;

- d) Certidão criminal e certidão dos juizados especiais criminais das comarcas **onde resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias;
- e) Certidão Criminal da Justiça Federal da jurisdição **onde resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias.
- f) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil **onde resida e tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias.
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias;
- h) Caso seja necessário, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

5.6. Os documentos constantes no item 5.5 deverão ser digitalizados e anexados no formato PDF, por meio do site <https://pss.seguranca.mg.gov.br> observando-se o tamanho máximo de 3MB permitido para *upload* em cada campo. Não serão permitidas substituições ou acréscimos posteriores ao prazo estabelecido em cronograma divulgado no Ato de Convocação da Etapa.

5.6.1. Para documentos com informações frente e verso, o candidato deverá digitalizar e anexar as duas imagens para análise. Documentos incompletos (com apenas um lado digitalizado) serão desconsiderados. É obrigatório seguir os formatos aceitos (apenas PDF) respeitando o tamanho máximo de arquivo especificado.

5.7. Os documentos que estiverem ilegíveis, com rasuras ou não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na análise da documentação.

5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos obrigatórios, previstos neste edital, foram devidamente digitalizados e anexados no site. **A não apresentação dos documentos acarretará a CONTRAINDICAÇÃO do candidato, caso tal ausência não for passível de ser suprida por acessos a sistemas.**

5.8. Após análise e investigação social, os candidatos serão considerados **INDICADOS** ou **CONTRAINDICADOS**, conforme os fatores de contraindicação elencados neste Edital.

5.9. O **Ato de Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social**, constando os candidatos **INDICADOS**, será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br, conforme Cronograma.

5.10. Os candidatos que não constarem no **Ato de Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social**, serão considerados **CONTRAINDICADOS** e poderão consultar os motivos que ensejaram a sua contraindicação, através do site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>. **O candidato deve acessar o site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>** por meio de busca individual, devendo o candidato acessar o link na Área do Candidato e informar os dados solicitados para acesso.

5.11. O prazo para interposição de recurso contra o Ato de Resultado Preliminar desta etapa será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação do **Ato de Resultado Preliminar**. O recurso deverá ser protocolado, exclusivamente, pelo site <https://pss.seguranca.mg.gov.br> de **00h00min às 17h00min do último dia**, devendo o candidato acessar o link na Área do Candidato e informar os dados solicitados para acesso. Para fins de recurso, não serão considerados documentos do item 5.5. Sendo assim, o candidato poderá anexar junto ao recurso somente documentos que estejam relacionados à sua fundamentação. Será aceito apenas arquivo do tipo *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 3 MB.

5.11.1. Caso o candidato constate algum problema relativo ao Sistema de inscrições, o mesmo deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de interposição de recurso**

5.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do Recurso será feita mediante data que ocorreu o envio eletrônico do documento, respeitando o período previsto no Cronograma do Certame.

5.13. O candidato deve certificar-se de ter registrado e salvo corretamente seu recurso no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>

5.13.1. Será desconsiderado recurso enviado fora do prazo estabelecido.

- 5.14. O Resultado dos Recursos (**Deferido ou Indeferido**) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br, conforme Cronograma.
- 5.14.1. Caso o candidato tenha seu recurso **Indeferido**, poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>
- 5.15. O **Ato do Resultado Final da 3ª Etapa - Investigação Social**, constando os candidatos **INDICADOS**, será divulgado no site da SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br, assim como a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento dos recursos contra o Resultado Preliminar.
- 5.16. O candidato cujo nome não constar na publicação do **Ato do Resultado Final da 3ª Etapa - Investigação Social** estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 6.1. Serão considerados para efeito de Classificação Final neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 os candidatos **CLASSIFICADOS** conforme ordem **decrescente de somatório de notas** da 1ª Etapa – Análise Curricular, que foram considerados **APTOS** na 2ª Etapa – Avaliação Psicológica e **INDICADOS** na 3ª Etapa – Investigação Social.
- 6.1.1. Em caso de **empate** na Nota Final obtida, serão considerados os seguintes **critérios de desempate**:
- 6.1.1.1 - Para o cargo da **Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DAS**:
- a) Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;
 - b) Maior pontuação obtida na Pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização;
 - c) Possuir experiência em Segurança Pública ou Privada;
 - d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, constando, no mínimo, Categoria B, frente e verso, dentro do prazo de validade;
 - e) Maior idade entre os candidatos empatados.
- 6.1.1.2 - Para os **demais cargos** e unidades:
- a) Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;
 - b) Maior pontuação obtida na Pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização;
 - c) Possuir experiência em Segurança Pública ou Privada;
 - d) Maior idade entre os candidatos empatados.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O **Ato de Resultado Preliminar** de **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br após a publicação do **Ato de Resultado Final da Investigação Social**.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso contra o **Ato de Resultado Preliminar** será de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da publicação do **Ato de Resultado Preliminar**. O candidato deverá interpor recurso através do site <https://pss.seguranca.mg.gov.br> de **00h00min às 17h00min do último dia**. O candidato deve acessar o site por meio de busca individual, informando os dados solicitados.
- 7.2.1. Caso o candidato constate algum problema relativo ao sistema de inscrições, deverá acessar o campo "ajuda" onde irá localizar o assunto ao qual deseja relatar, **até 2 horas antes do final do período de interposição de recurso**.
- 7.2.2. O recurso deverá ser protocolado com a fundamentação exclusivamente sobre o Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, não sendo considerados questionamentos referentes às Etapas anteriores.

- 7.3. Para fins de recurso, não serão considerados os documentos exigidos em outras etapas do Processo Seletivo Simplificado. Sendo assim, o candidato deverá anexar exclusivamente documentos que estejam relacionados à sua fundamentação do recurso. Será aceito apenas arquivo do tipo *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 3 MB.
- 7.4. O candidato deve certificar-se de ter registrado corretamente seu recurso no site.
- 7.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico, respeitando o período previsto no Cronograma do Certame.
- 7.5. Será desconsiderado recurso enviado fora do prazo estabelecido.
- 7.5.1. O Resultado dos Recursos (**Deferido ou Indeferido**) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br, conforme Cronograma.
- 7.6. Caso o candidato tenha seu recurso **Indeferido**, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>.
- 7.7. O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026** será publicado no site da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br e o **Extrato de Homologação do Resultado Final** no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais www.jornalminasgerais.mg.gov.br em **até 02 (dois) dias úteis** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o Resultado Preliminar.

8. DOS REQUISITOS

- 8.1. Para contratação, o candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal Nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - f) possuir, comprovante de conclusão de escolaridade exigido para a função pleiteada;
 - g) não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme art. 250 da Lei nº 869/52 e não ter sido demitido das Instituições Militares ou Força Congêneres;
 - h) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a contratação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - i) casos de Acumulação de Cargos e/ou outro vínculo empregatício ativo serão tratados nos termos da Resolução SEPLAG nº 11/2012 e deverão ser informados no ato da contratação;
 - j) ser considerado apto cumprindo os requisitos da Resolução SEPLAG nº 36, de 10 de maio de 2022, conforme orientado na convocação para contratação;
 - k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a função pleiteada;
 - l) não ser aposentado por invalidez;
 - m) não estar usufruindo benefício ativo pelo INSS; como aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, licença-maternidade e seguro-desemprego.
 - n) não estar usufruindo ou estar com afastamento por licença maternidade;
 - o) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.2. A comprovação das condições elencadas no item 8.1 será realizada no momento da contratação, por meio da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários a serem fornecidos pela SEJUSP.
- 8.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função implicará na perda do direito de contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito mediante publicação de desclassificação no site da SEJUSP

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP convocará para contratação os(as) candidatos(as) aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, considerando a autorização do Comitê

de Orçamento e Finanças – COFIN para a abertura de vagas para a unidade constante no Anexo I deste Edital, sendo obedecida a rigorosa ordem final de classificação.

9.2. A **convocação para contratação** será publicada no endereço eletrônico da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br. Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação, peticionar os documentos abaixo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as orientações especificadas na convocação, e apresentar os originais no ato da contratação.

1. 01 (uma) foto 3x4 colorida (deve ser recente, compondo vestimentas adequadas que cubram os ombros em sua totalidade e que contraste com o fundo branco);
2. Atestado de Bons Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou do Estado de origem;
3. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Itaú, agência de Minas Gerais (conta pode ser aberta pelo aplicativo do banco ou na agência);
4. Carteira de Identidade – Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Registro em Conselho de Classe ou qualquer outro documento oficial de identificação (**todos os documentos devem conter foto e estar dentro do prazo de validade**), frente e verso.
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor;
7. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral);
8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9. Comprovante do PIS/PASEP;
10. Comprovante de Residência recente **até 03 (três) meses** (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
11. Certidão de Casamento ou Nascimento do Candidato;
12. Certidão de Nascimento dos Filhos (caso tenha filhos);
13. Comprovante de Escolaridade - Diploma ou Certificado comprovando a formação nos termos do Quadro I do ANEXO I.
14. Carteira de Registro no respectivo Conselho de Classe com foto (Registro ativo);
15. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe;
16. Página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração com foto;
17. Declaração de Beneficiário do INSS que não possui benefício ativo do INSS, emitido no site <https://meu.inss.gov.br/>;
18. Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
19. Currículo simples;
20. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e Questionário de Antecedentes Clínicos (modelo padrão que será disponibilizado no endereço eletrônico da SEJUSP) nos termos da Resolução SEPLAG nº 036 de 10 maio de 2022. Caso ocorra alguma alteração no fluxo de perícia médica, os(as) candidatos(as) serão informados via publicação feita no endereço eletrônico da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br à época da contratação;
21. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (caso possua), constando, no mínimo, Categoria B, frente e verso, dentro do prazo de validade **para candidatos ao cargo que será exercido na Diretoria de Atenção à Saúde ao Servidor – DAS.**

9.3. A contratação se dará através de Contrato Administrativo Temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 48.097/2020; observando-se os prazos dispostos no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 23.750/2020 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

9.3.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura eletrônica do contrato através do sistema SEI.

9.4. O(a) candidato(a) que não peticionar os documentos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e não apresentar a documentação original necessária para sua contratação, na data determinada, perderá o direito à vaga e será **DESCCLASSIFICADO** do quadro de reserva.

9.5. A Administração Pública, a qualquer tempo, poderá verificar juntamente com os Órgãos responsáveis a autenticidade dos documentos dispostos nos Itens 8.1 e 9.2. Caso detectado alguma irregularidade, poderá aplicar as sanções administrativas e criminais previstas nas legislações vigentes.

9.6. O(a) candidato(a) que não se apresentar no horário da convocação perderá direito à escolha da vaga de classificação, sendo que o(a) candidato(a) terá até o final do expediente da seção para se apresentar para a contratação. Caso não compareça até o término do expediente, será **DESCCLASSIFICADO (A)** do Processo Seletivo Simplificado.

9.6.1. Não será realizada contratação antes do horário estipulado no Ato de Convocação para Contratação publicado no endereço eletrônico da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br

9.7. O(a) candidato(a) que, após a entrega da documentação exigida no item 9.2 e a assinatura do contrato de prestação de serviços, não comparecer ao local de trabalho (lotação inicial) e/ou não assumir o exercício da função dentro do prazo de 24 horas, nos casos em que a contratação ocorrer em local diferente da Unidade de Lotação, perderá o direito à vaga. Nessas circunstâncias, a contratação será anulada e o(a) candidato(a) será **DESCCLASSIFICADO** do quadro de reserva.

9.8. A apresentação para exercício da função na Unidade de lotação deverá ocorrer impreterivelmente, após a contratação, obedecendo o horário administrativo da Unidade, não podendo ser solicitada prorrogação do prazo, **salvo** nos casos em que a contratação ocorrer em local diferente da Unidade de Lotação.

9.8.1. A validade do contrato se dará a contar do início de exercício na Unidade de Lotação.

9.9. Não será aceita contratação por procuração.

10. DA PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL

10.1. A Perícia Médica Admissional será realizada nos termos do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 036 de 10 maio de 2022, a saber:

"Art. 1º O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário, a que se referem a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;

II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

(...)

§ 5º - A SCPMSO poderá solicitar ao médico assistente, ao contratado temporário ou ao convocado, a apresentação da cópia do prontuário médico, que deu origem ao atestado de saúde ocupacional, sempre que necessário.

Art. 2º - O atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela SCPMSO terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no art. 1º, ao convocado para exercício de função pública ou contratado temporariamente, que tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do contrato ou QI.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação do resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove a solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018."

10.2. Após o RESULTADO DE INSPEÇÃO MÉDICA – RIM, o candidato/contratado deverá encaminhar esse resultado no prazo de 3 dias úteis a contar da data de emissão, para a Unidade de Recursos Humanos da Unidade de lotação inicial.

10.3. Caso ocorra alguma alteração no fluxo de perícia médica, os(as) candidatos(as) serão informados via publicação feita no endereço eletrônico da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br à época da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado o esclarecimento de **dúvidas de casos não previstos** pelo Edital, através do e-mail pssrh@seguranca.mg.gov.br e/ou telefone institucional **(31) 39155820**.

11.1.1. As dúvidas dos candidatos serão respondidas, **por e-mail e telefone de segunda-feira a sexta-feira, somente em dias úteis, das 08h00min às 16h00min (Não haverá atendimento nos dias de feriados e/ou ponto facultativo)**.

11.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por **até 01 (um) ano** após a publicação da Homologação do Resultado, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja interesse da Administração Pública.

11.3. É facultado aos interessados apresentar impugnação ao edital, desde que fundamentada com justificativas claras e consistentes, até as 17h00min do terceiro dia útil subsequente à data de publicação do referido instrumento editalício, conforme disposto no Anexo IV - Cronograma de Execução.

11.3.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o endereço de e-mail pssrh@seguranca.mg.gov.br, observando-se o prazo previsto no presente Edital, com observância dos seguintes critérios:

I- O campo "Assunto" do e-mail deverá conter a seguinte identificação: **"SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PSS EDITAL SEJUSP nº 01/2026"**.

II- No corpo do e-mail, deverão ser incluídas as seguintes informações:

- a) Nome completo do Impugnante;
- b) Número do CPF do Impugnante;
- c) Data de nascimento do Impugnante;
- d) Especificação do cargo e/ou motivo a que se refere a impugnação;

e) Exposição clara e detalhada dos fundamentos fáticos e jurídicos que fundamentam a solicitação.

11.3.2. Impugnações interpostas fora do prazo estipulado, bem como aquelas que não atenderem aos requisitos especificados no subitem 11.3.1, não serão analisadas pela Comissão responsável.

11.3.3. No caso de acolhimento da impugnação pela Comissão referida no item 1.6 deste Edital, poderá haver alteração das disposições editalícias, com eventual reabertura do prazo de inscrições. O resultado, contendo o deferimento ou indeferimento da impugnação, será publicado no site eletrônico oficial da SEJUSP www.seguranca.mg.gov.br, no terceiro dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação de impugnações;

11.3.4. Solicitações de impugnação encaminhadas por meios diversos do indicado no subitem 11.3.1 ou em desacordo com as regras deste edital serão **INDEFERIDAS**, sendo considerada nula qualquer manifestação que não observe as normas editalícias em vigor.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

QUADRO 1. QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO E ESCOLARIDADE PARA INGRESSO

Unidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
PRESÍDIO DE OURO PRETO	Médico da Área de Defesa Social	Psiquiatria	III - A	24H	1	R\$ 7.301,32	60% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina e cópia de diploma de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" ou Residência Médica em Psiquiatria, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Medicina
		Clínico Geral	I - A	24H	1	R\$ 4.905,47		Graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e

							carteira do Conselho Regional de Medicina
Analista Executivo de Defesa Social	Psicologia	I - A	40H	1	R\$ 4.398,94	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Psicologia
	Serviço Social	I - A	40H	1			Graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Serviço Social.
	Odontologia	I - A	40H	1			Graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Odontologia.
	Enfermeiro	I - A	40H	1			Graduação de nível superior em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo
Assistente Executivo de Defesa Social	Técnico de Enfermagem	I - A	40H	2	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC e carteira do Conselho Regional de

								Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo.
		Auxiliar de Consultório Odontológico	I - A	40H	1			Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal e carteira do Conselho Regional de Odontologia.

Localidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE	Analista Executivo de Defesa Social	Enfermeiro	I - A	30H	1	R\$ 2.291,10	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo (frente e verso e dentro da validade);
		Odontologia	I - A	30H	1			Graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Odontologia.

Localidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
PRESÍDIO DE UBÁ	Médico da Área de Defesa Social	Clínico Geral	I - A	24H	1	R\$ 4.905,47	60% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Medicina
	Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar de Consultório Odontológico	I - A	40H	1	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal e carteira do Conselho Regional de Odontologia.

		Auxiliar Administrativo	I - A	40H	6			Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
	Assistente Executivo de Defesa Social	Técnico de Enfermagem	I - A	40H	2	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC e carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo.
	Analista Executivo de Defesa Social	Pedagogia	I - A	40H	1	R\$ 4.398,94	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Pedagogia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

Localidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
CENTRO DE REFERÊNCIA À GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE - MUNICÍPIO VESPASIANO	Médico da Área de Defesa Social	Clínico Geral	I - A	24H	1	R\$ 4.905,47	60% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Medicina
		Pediatria	III - A	24H	1	R\$ 7.301,33	60% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina e cópia de diploma de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu" ou Residência Médica em Pediatria concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia frente e verso) e Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro ativo

	Analista Executivo de Defesa Social	Terapia Ocupacional	I - A	40H	1	R\$ 4.398,94	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro ativo
		Fisioterapia	I - A	40H	1			Graduação de nível superior em Fisioterapia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro ativo
	Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar de Consultório Odontológico	I - A	40H	1	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal e carteira do Conselho Regional de Odontologia.

Localidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA - MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	Médico da Área de Defesa Social	Clínico Geral	I - A	24H	1	R\$ 4.905,47	75% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Medicina

Unidade	Carreira	Área	Nível/Grau	CH Semanal	Vagas	Vencimento Básico Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho	Titulação exigida para ingresso
LAVRAS (6ª RISP)	Analista Executivo de Defesa Social	Direito	I - A	40h	3	R\$ 4.398,94	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Direito concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

		Serviço Social	I - A	40h	1			Graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Serviço Social.
		Odontologia	I - A	40h	1			Graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Odontologia.
		Psicologia	I - A	40h	1			Graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Psicologia.
	Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar Administrativo	I - A	40h	16	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
		Auxiliar de Consultório Odontológico	I - A	40h	1			Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal e carteira do Conselho Regional de Odontologia.
		Técnico de Enfermagem	I - A	40h	3			Diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC e carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo.
TOTAL DE VAGAS					26			

Unidade	Carreira	Área	Nível/Grau	CH Semanal	Vagas	Vencimento Básico	Adicional de Local de Trabalho	Titulação exigida para ingresso
POÇOS DE CALDAS (18ª RISP)	Analista Executivo de Defesa Social	Serviço Social	I - A	40h	2	R\$ 4.398,94	30% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Serviço Social.

		Direito	I - A	40h	2			Graduação de nível superior em Direito concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino
		Odontologia	I - A	40h	1			Graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Psicologia.
		Psicologia	I - A	40h	2			Graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Psicologia.
	Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar Administrativo	I - A	40h	17	R\$ 2.015,15	30% do Vencimento Básico	Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
		Auxiliar de Consultório Odontológico	I - A	40h	1			Diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal e carteira do Conselho Regional de Odontologia.
		Técnico de Enfermagem	I - A	40h	4			Diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC e carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo.
	Médico da Área de Defesa Social	Clínico Geral	I - A	24h	1	R\$ 4.905,47	60% do Vencimento Básico	Graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Medicina.
TOTAL DE VAGAS					30			

Localidade	Carreira	Área	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Conforme Lei nº 15.301/2004 e Lei nº 21.715/2015	Adicional de Local de Trabalho Conforme Lei Estadual nº 11.717/94	Titulação exigida para ingresso
------------	----------	------	------------	-----------------------	-------	---	---	---------------------------------

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - PATOS DE MINAS (10ª RISP)	Analista Executivo de Defesa Social	Serviço Social	I - A	30H	1	R\$ 2.291,10	Não se aplica	Graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e carteira do Conselho Regional de Serviço Social
--	-------------------------------------	----------------	-------	-----	---	--------------	---------------	--

Quadro 2. Atribuições Gerais por Carreira

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES GERAIS - Lei 15.301/2004
Analista de Defesa Social - ANEDS	Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas terapêuticas e socioeducativas, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social.
Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS	Exercer atividades de natureza técnico-organizacional relativas ao aporte metodológico para a continuidade, desenvolvimento, execução, controle, fiscalização e implementação das ações governamentais, observando a caracterização, complexidade e responsabilidade exigidas para o desempenho da função.
Médico da Área de Defesa Social - MADS	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Quadro 3. Atribuições Específicas

CARREIRA	ÁREA	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Analista Executivo de Defesa Social	Direito	Realizar suporte jurídico nas unidades administrativas e prisionais. Analisar e inserir dados no Sistema de Informações Penitenciárias (SIGPRI/INFOPEN). Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o preso não reste carente de assistência jurídica. Realizar atendimento jurídico pessoal ao indivíduo privado de liberdade. Diligenciar para resolver as situações jurídicas que impeçam o cumprimento de alvará de soltura e o gozo de benefícios em execução penal. Elaborar relatório técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação. Realizar defesa técnica perante o Conselho Disciplinar, nos casos previstos em regulamento. Auxiliar o Diretor da Unidade a prestar informações jurídicas sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social	Serviço Social	Atribuições Específicas para Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor: Acolher demandas relacionadas às urgências/emergências em saúde adotando as providências necessárias ao seu efetivo atendimento. Acompanhar as atualizações das normativas relacionadas à saúde do servidor. Acompanhar e colaborar com a resolubilidade das demandas da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) requisitadas pela chefia. Alimentar e manter atualizadas as planilhas de controle da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Apoiar técnica e administrativamente as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), por meio de ações efetivas. Atualizar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Atuar em ações e intervenções de saúde em unidades prisionais, socioeducativas e administrativa, com vistas à promoção de saúde, nos ambientes laborais. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas dos servidores da SEJUSP, relacionadas às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Colaborar e/ou propor campanhas e ações de saúde. Confeccionar Memorandos, Ofícios e demais documentos. Contribuir/propor reuniões de discussões de casos/estudos, com foco no aprimoramento/capacitação e desenvolvimento de habilidades da equipe da DAS. Encaminhar o servidor para serviços de saúde externos à SEJUSP. Enviar e-mail ou WhatsApp ao servidor, familiar e/ou unidade, para estabelecer contato e agendar atendimento. Manter atualizados os acompanhamentos promovidos pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Participar de cursos, capacitações, live, webinar, treinamento com vistas ao contínuo processo de formação. Participar de reuniões internas e externas à SEJUSP. Participar de Supervisões coletivas. Preencher a planilha de atividades diárias. Proceder com o registro na Ficha de Evolução, sempre que prestar algum

		atendimento a um servidor da SEJUSP. Promover a interlocução com a SCPMSO/SEPLAG com vistas à promoção e prevenção de agravos de saúde dos servidores da SEJUSP. Propor e contribuir com as atividades de promoção de saúde desenvolvidas pela DAS. Propor projetos voltados para a saúde do servidor, aprimorando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela DAS. Realizar acolhimento e/ou contato com familiares de servidores. Realizar acolhimento presencial a servidores com demandas de saúde, em unidades prisionais, socioeducativas ou administrativas. Realizar atendimento a servidores com demandas de saúde, por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Realizar atendimento presencial de servidores com demandas de saúde. Realizar encaminhamentos diversos, internos à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, com vistas à promoção da saúde do servidor. Realizar grupos reflexivos com foco na saúde do servidor. Realizar orientação/contato com unidade, gestor e/ou órgão interno (SEJUSP). Realizar orientação/Contato com Unidade, Gestor e/ou órgãos externos (SEPLAG, CAPS, UBS, Rede Pública ou Privada de saúde). Realizar viagens, visitas hospitalares, domiciliares e institucionais objetivando o efetivo acompanhamento dos servidores da SEJUSP que apresentem demandas de saúde. Conduzir, eventualmente, veículos oficiais do Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da chefia imediata e autorização do gestor da frota da DAS. Receber e responder processos SEI e e-mails dos servidores aportados na Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Registrar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Responder e/ou subsidiar as respostas do RH Responde/MGOUV tratadas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Elaborar relatórios de hipossuficiência financeira. Participar das reuniões do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. Realizar contato com familiares para orientações, em caso de óbito de servidores. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato. Para as demais Unidades: Propor e elaborar ações para a execução das políticas sociais nos setores de saúde, assistência social, segurança pública e previdência social, de maneira a assegurar direitos das pessoas presas e da população que demandar suporte nesse segmento. Aplicar e registrar nas ferramentas oficiais do Estado os instrumentais técnicos-operativos e teórico-metodológico da profissão e aos previstos nos protocolos institucionais. Cumprir no exercício da profissão, ao estabelecido nos regulamentos e normas previstas da execução penal e da saúde pública, entre outras ações das políticas setoriais que venham promover o processo de integração social do indivíduo privado de liberdade e da cidadania. Assegurar outras atribuições de natureza tônica conferidas por lei aos profissionais de serviço social, que exijam formação de nível superior. Atender demandas correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social	Odontologia	Cuidar dos aspectos preventivos e curativos da saúde bucal; realizar exames e tratamentos específicos, exodontias em geral, profilaxia e anamnese individual, estabelecendo programa de higiene bucal, com cuidados constantes no Pacto pela Saúde Nacional; Orientação sobre auto- exame, primeira consulta odontológica, aplicação terapêutica de flúor, controle de placa, escariação, raspagem, alisamento, polimento, curetagem supragengival, selamento, capeamento, pulpotomia, restauração, remoção e pequenos procedimentos de urgência. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de odontologia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social	Enfermagem	Executar, juntamente com as equipes de saúde, psicossocial e segurança, ações de Atenção Primária em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP e demais diretrizes; planejar, organizar e coordenar a execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; realizar procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento de bases científicas e capacidade de tomada de decisões imediatas; atuar como educador para a saúde e ressocialização; e executar demais atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais graduados em enfermagem.
Analista Executivo de Defesa Social	Fisioterapia	Realizar tratamentos e terapias de reabilitação funcional no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Realizar atendimentos individuais para classificação em Comissão Técnica de Classificação, acompanhamento e evolução do Programa Individualizado de Ressocialização. Promover a correta alimentação dos bancos de dados e sistemas de informação de sua competência, bem como mantê-los atualizados. Realizar atendimentos em grupo. Atuar como educador para a saúde e ressocialização. Exercer atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais graduados em Fisioterapia. Obedecer aos preceitos éticos da profissão estabelecidos pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO. Exercer atribuições correlatas que lhe forem determinadas, incluindo elaboração de relatório e planilhas eletrônicas e a digitação de matérias relacionadas à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato

Analista Executivo de Defesa Social	Pedagogia	Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social	Psicologia	Programar, executar e articular ações de atenção básica de saúde e ressocialização, através de atendimentos individuais e coletivos sob demanda e/ou em acordo com o planejamento, evolução e avaliação dos programas individuais dos privados de liberdades e pré-egressos; Analisar e descrever, por meio de técnicas, instrumentos e exames, os processos de desenvolvimento, cognitivos, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, em conformidade com as diretrizes dos Conselhos Federal e Regional e código de ética da profissão, contribuindo para garantir o direito à saúde integral e reinserção social; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psicologia, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de psicologia, no âmbito das unidades prisionais; Atuar em parceria com a rede de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas do município e demais instituições, a fim de promover a saúde mental, o desenvolvimento psicossocial e prevenir o adoecimento psíquico; Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social	Terapia Ocupacional	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Terapia Ocupacional, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam aplicação de conhecimentos especializados da Terapia Ocupacional, no âmbito das unidades prisionais. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar de Consultório Odontológico	Realizar procedimentos e atividades de apoio, auxiliando os Dentistas nas ações preventivas e de promoção da saúde bucal; Auxiliar o Dentista durante a realização de procedimentos Clínicos. Executar ações assistenciais próprias da área de atuação do Auxiliar de Consultório Dentário. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Assistente Executivo de Defesa Social	Auxiliar Administrativo	Auxiliar na acolhida do indivíduo privado de liberdade junto a Direção de Segurança e Direção de Atendimento. Auxiliar na comissão de classificação do indivíduo privado de liberdade. Confeccionar e manusear prontuário geral padronizado. Arquivar documentos diversos de servidores e indivíduos privados de liberdade. Auxiliar nos trabalhos de almoxarifado. Auxiliar nos trabalhos de ressocialização do indivíduo privado de liberdade, como por exemplo, na escola. Auxiliar nas comissões de PIR - Programa individualizado de Ressocialização. Auxiliar ao setor RH, no que se refere a contagem de banco de horas, elaboração de documentação relativas à férias, licenças, atestados e dentre outros. Auxiliar nos trabalhos realizados pelo Núcleo de Segurança como arquivamentos de pastas, cadastramentos de informações, inserção de dados e dentre outros. Auxiliar nos agendamentos de visitação. Auxiliar na realização/conferência dos cadastros de visitantes. Auxiliar nos recebimentos e envios de documentações externas e internas. Auxiliar na manutenção/utilização dos diversos sites e programas necessários aos trabalhos da unidade prisional e dentre outros.
Assistente Executivo de Defesa Social	Técnico de Enfermagem	Executar, juntamente com as equipes de saúde, psicossocial e segurança, ações de Atenção Primária à Saúde. Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições e sob supervisão do enfermeiro. Promover os registros nos sistemas de informação de sua competência, bem como mantê-los atualizados. Atuar como educador para a saúde e ressocialização. Executar ações assistenciais de enfermagem próprias da área de atuação do Técnico de Enfermagem. Executar demais procedimentos de competência técnica da área, conforme determinação do COREN. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Médico da Área de Defesa Social	Psiquiatria	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psiquiatria, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais.
Médico da Área de Defesa Social	Clínico Geral	Desenvolver as atribuições médicas, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Atuar como educador para a saúde e ressocialização. Promover a correta alimentação dos bancos de dados e sistemas de informação de sua competência, bem como mantê-los atualizados. Atender demandas correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Realizar, em parceria com a equipe de saúde, campanhas e projetos destinados à população carcerária. Executar

		demais procedimentos de competência técnica da área conforme determinação do CRM-MG. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato
Médico da Área de Defesa Social	Pediatria	Desenvolver as atribuições da medicina pediátrica, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar dos pacientes. Atuar como educador para a saúde e ressocialização. Promover a correta alimentação dos bancos de dados e sistemas de informação de sua competência, bem como mantê-los atualizados. Atender demandas correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Executar demais procedimentos de competência técnica da área conforme determinação do CRM-MG. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato

ANEXO II

Documentos para Inscrição e realização da 1ª Etapa – Análise Curricular

1. Todos os candidatos deverão anexar os documentos obrigatórios no ato de inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, para validação da inscrição e realização da 1ª Etapa - Análise Curricular. Os arquivos devem ser enviados em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB cada. Documentos incompletos ou enviados fora do prazo estabelecido resultarão na invalidação da inscrição, não sendo admitidas substituições ou acréscimos após o encerramento do período de inscrições:

1.1 Cópia da Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Registro em Conselho de Classe (todos os documentos devem conter foto e estar dentro do prazo de validade) frente e verso.

1.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo sem foto**), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.1.2 Para o cargo da **Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DAS**: Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, constando, **no mínimo, Categoria B**, frente e verso, dentro do prazo de validade (caso o candidato possua).

1.2 CPF (impresso ou cartão).

1.2.1 Poderá ser aceito como comprovante de CPF, qualquer documento oficial que contenha o CPF, tais como RG, CNH e Carteira de Registro em Conselho de Classe com foto.

1.3 Documentos comprobatórios de tempo de serviço, no cargo pleiteado:

1.3.1 Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço **no cargo pleiteado**:

1.3.1.1 Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da Qualificação Civil e folha onde constam os contratos de trabalho: admissões e rescisões);

1.3.1.1.1 **Não serão analisadas CTPS físicas ou digitais que não contemplem todas as páginas requisitadas no item anterior, salvo somente a primeira página da carteira digital, em que não é obrigatório anexar a foto.**

1.3.1.2 Declarações ou Certidões de Contagem de Tempo de Serviços emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da chefia responsável pela assinatura na unidade;

1.3.1.3 Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Assentos Funcionais (com o CNPJ, nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o cargo/função, as atividades executadas, bem como o período inicial e final;

1.3.1.4 Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: Declaração e/ou Contagem de Tempo de Serviço (com o CNPJ, nome e registro de quem assina), informando claramente o cargo/função,

as atividades executadas, bem como o período inicial e final; e/ou Carteira de Trabalho comprovando o período trabalhado.

1.3.2 Não serão aceitos como comprovação de Experiência Profissional o tempo de serviço em **estágio** e/ou **Residência, trabalho voluntário, monitorias, bolsas de estudos e projetos de extensão**.

1.3.3 Não será aceito como comprovação de tempo de serviço quaisquer informações retiradas do Portal do Servidor de Minas Gerais, apresentação do CNIS – Cadastro de Informações Sociais / Extrato Previdenciário do INSS e/ou sites similares.

1.4 Para Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.4.1 Para a área de **MADS - Clínico Geral**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.1.1. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.1.2. Certidão negativa do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.2 Para a área de **MADS - Pediatria**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina e cópia de diploma de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica em Pediatria concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia frente e verso);

1.4.2.1. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.2.2. Certidão negativa do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.3 Para a área de **MADS - Psiquiatria**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina e cópia de diploma de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica em Psiquiatria, concluídos em instituições de ensino reconhecidas pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.3.1. Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.3.2. Certidão negativa do Conselho Regional de Medicina do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.4 Para a área de **ANEDS - Direito**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

1.4.5 Para a área de **ANEDS - Enfermagem**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.5.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.5.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.6 Para a área de **ANEDS - Fisioterapia**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.6.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.6.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.7 Para a área de **ANEDS - Odontologia**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.7.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.7.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Odontologia do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade; comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.8 Para a área de **ANEDS - Pedagogia**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino.

1.4.9 Para a área de **ANEDS - Psicologia**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.9.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Psicologia do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.9.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Psicologia do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional.

1.4.10 Para a área de **ANEDS - Serviço Social**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.4.10.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Serviço Social do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.10.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Serviço Social do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional

1.5.11. Para a área de **ANEDS - Terapia Ocupacional**: cópia de diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino;

1.5.11.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.5.11.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.12 Para a área de **ASEDS - Auxiliar Administrativo**: cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.4.13 Para a área de **ASEDS - Auxiliar de Consultório Odontológico**: cópia de certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal e/ou Técnico em Saúde Bucal (correspondente ao Nível Médio);

1.5.13.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Odontologia do Estado no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.5.13.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Odontologia do Estado no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade, comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.14. Para a área de **ASEDS - Técnico em Enfermagem**: cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC;

1.4.14.1 Cópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado, como Técnico de Enfermagem, no qual o candidato possui registro ativo (com foto, frente e verso e dentro da validade);

1.4.14.2 Certidão negativa do Conselho Regional de Enfermagem do Estado, como Técnico de Enfermagem, no qual o candidato possui registro, dentro do prazo de validade; comprovando registro ativo no Conselho Profissional;

1.4.15. No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

1.4.16 Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §2º e §3º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

1.4.17 Caso o candidato não possua Diploma, será aceita Declaração de Conclusão de Curso para Comprovação de Escolaridade.

1.5 Os documentos deverão ser anexados no site <https://pss.seguranca.mg.gov.br>, SOMENTE EM FORMATO PDF, respeitando o tamanho máximo de 3 MB (megabytes) por arquivo.

1.6 Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

1.7 O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Edital, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

1.8 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.9 Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

1.10 Para contagem de Tempo de Serviço, caso o candidato esteja em exercício no local de trabalho comprovado pela documentação apresentada, será considerada a data da publicação deste Edital nº 01/2026 no site da SEJUSP, www.seguranca.mg.gov.br, como data fim de serviço para atribuição de pontos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.1 No caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1.1.1 - Para o cargo da **Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DAS**:

- a) Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;
- b) Maior pontuação obtida na Pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização;
- c) Possuir experiência em Segurança Pública ou Privada;

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, constando, no mínimo, Categoria B, frente e verso, dentro do prazo de validade;

e) Maior idade entre os candidatos empatados.

1.1.2 - Para os **demais cargos** e unidades:

a) Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;

b) Maior pontuação obtida na Pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização;

c) Possuir experiência em Segurança Pública ou Privada;

d) Maior idade entre os candidatos empatados.

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

2.1. A Análise Curricular implicará atribuição de pontos e serão considerados o tempo de serviço, a escolaridade/formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de pontos, conforme tabelas abaixo.

2.2 Na pontuação por treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, os certificados deverão ser referentes à **execução completa**, não sendo aceitos certificados referentes à módulos e será pontuado **somente 01 (um) certificado por carga horária**, ou seja, não haverá somatório de pontuação neste item, **devendo o candidato se atentar para o documento que será incluído em cada campo, pois será disponibilizado apenas um campo por item previsto para pontuação.**

2.2.1 Cada Certificado será considerado para pontuação **somente uma única vez.**

2.3 Caso o candidato apresente Diploma e/ou certificados de cursos em qualquer item de pontuação, em que não esteja especificada a carga horária do curso, **deverá ser anexado o respectivo histórico do curso, para comprovação da carga horária mínima exigida para pontuação.**

2.4 Na pontuação por experiência de exercício na função pleiteada, TODOS os documentos comprobatórios exigidos no Anexo II deste edital, deverão estar assinados e carimbados pelo órgão, setor ou gestor competente pela emissão dos documentos.

2.5 Somente serão aceitos certificados de cursos de qualificação, capacitações e treinamentos realizados até a data de publicação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado.

2.6 Em caso de descumprimento dos itens acima, a documentação não será considerada para pontuação.

Quadro I - Treinamentos, Capacitações, Aperfeiçoamentos e Especializações		
*Caso o Diploma ou Certificado não conste carga horária, o candidato deverá encaminhar Histórico para comprovação da carga horária		
1. PARA A ÁREA DE MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL / CLÍNICO GERAL – MADS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Medicina.	7	7

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas: Medicina da Família, Atenção Básica à Saúde, Urgência e Emergência, Dependência Química, Farmacologia, Saúde Pública e/ou Coletiva ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em outras áreas da saúde relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Residência ou Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em áreas de saúde relacionadas ao cargo pleiteado.	5	5
Participação em cursos na área de saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Saúde com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35
2. PARA A ÁREA DE MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL / PEDIATRIA – MADS - III/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Medicina.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas: Medicina da Família, Atenção Básica à Saúde, Urgência e Emergência Pediátrica, Pediatria Clínica, Neonatologia, Pediatria e Saúde da Criança, Saúde Pública e/ou Coletiva ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em outras áreas da saúde relacionadas ao cargo pleiteado (Não será pontuado o Diploma ou Certificado em Pediatria, por se tratar de pré-requisito para o cargo pleiteado).	6	6
Residência ou Especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. (Não será pontuada a Residência ou Especialização em Pediatria, por se tratar de pré-requisito para o cargo pleiteado).	5	5
Participação em cursos na área de saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Saúde com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35
3. PARA A ÁREA DE MÉDICO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL / PSIQUIATRIA – MADS - III/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em Psiquiatria ou temáticas afins à área de psiquiatria e saúde mental.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas: Saúde Mental no Sistema Prisional, Atenção à Saúde Prisional, Psicoterapia, Psicopatologia Forense, Neurociências Forenses ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas de conhecimentos afetos à função pleiteada, além da Psiquiatria.	6	6
Residência ou Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas clínicas além da Psiquiatria.	5	5
Participação em cursos na área de saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Saúde com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35

4. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / DIREITO – ANEDS - I/A

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Direito.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direitos Humanos e Ciências Criminais ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas do Direito relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Direito com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Direito com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Direito com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Direito com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Direito com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

5. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / ENFERMAGEM – ANEDS - I/A

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Enfermagem.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas: Saúde da Família, Enfermagem em Saúde Coletiva e/ou Pública, Enfermagem em Segurança do Trabalho, Dependência Química, Urgência e Emergência e Enfermagem em Saúde Mental ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da saúde relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Saúde com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1

Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
6. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / FISIOTERAPIA – ANEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins Fisioterapia.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas: Fisioterapia Pediátrica e Neonatal, Fisioterapia Traumato-Ortopédica, Fisioterapia Cardiorrespiratória e Reabilitação Funcional, Saúde Pública e/ou Coletiva, Fisioterapia em Urgência e Emergência ou outras áreas similares à estas mencionadas e outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da Fisioterapia relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Fisioterapia com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Fisioterapia com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Fisioterapia com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Fisioterapia de com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Fisioterapia com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
7. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / ODONTOLOGIA – ANEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Odontologia.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas: de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Promoção e Prevenção em Saúde Bucal, Atenção Básica e/ou Saúde da Família, Urgência e Emergência Odontológica, Saúde Pública e/ou Coletiva e outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da saúde relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Odontologia com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Odontologia com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Odontologia com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Odontologia com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Odontologia com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
8. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / PEDAGOGIA – ANEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Pedagogia.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Saúde Pública e/ou Coletiva, Psicopedagogia, Atenção Psicossocial e Saúde Mental, Direitos Humanos, Educação Penitenciária, Gestão Prisional e Cidadania, Dependência Química, Prevenção e Posvenção ao Suicídio, Gênero e Sexualidade ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da Pedagogia relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Pedagogia com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Pedagogia com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Pedagogia com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Pedagogia com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Pedagogia com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
9. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / PSICOLOGIA – ANEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Psicologia.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas: Psicologia Jurídica, Gênero, Sexualidade, Direitos Humanos, Dependência Química, Prevenção ao Suicídio, Políticas Públicas, Psicofarmacologia, Atenção Psicossocial e Saúde Mental, Saúde Pública e/ou Coletiva e outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da Psicologia relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Psicologia com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Psicologia com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Psicologia com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Psicologia com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Psicologia com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30
10. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / SERVIÇO SOCIAL – ANEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Serviço Social.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de: Saúde da Família, Direitos Humanos, Dependência Química, Prevenção ao Suicídio, Políticas Públicas, Gênero e Diversidade, Gênero e Sexualidade e Saúde Mental, Saúde Pública e/ou Coletiva ou outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas de Serviço Social relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Serviço Social ou saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Serviço Social ou saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Serviço Social ou saúde com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Serviço Social ou saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Serviço Social ou saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

11. PARA A ÁREA DE ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / TERAPIA OCUPACIONAL – ANEDS - I/A

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à Terapia Ocupacional.	7	7
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas: atenção básica e/ou saúde da família, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional aplicada à Saúde Mental e Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social, Saúde Pública e/ou Coletiva e outras áreas similares à estas mencionadas.	6	6
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas da saúde relacionadas ao cargo pleiteado.	6	6
Participação em cursos na área de Terapia Ocupacional ou saúde com carga horária acima de 100 horas.	4	4
Participação em cursos na área de Terapia Ocupacional ou saúde com carga horária de 60 até 100 horas.	3	3
Participação em cursos na área de Terapia Ocupacional com carga horária de 40 até 59 horas	2	2
Participação em cursos na área de Terapia Ocupacional ou saúde com carga horária de 20 até 39 horas.	1	1
Participação em cursos na área de Terapia Ocupacional ou saúde com carga horária mínima de 08 até 19 horas.	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

12. PARA A ÁREA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ASEDS - I/A

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Graduação para qualquer curso de nível superior	5	5
Participação em cursos na área administrativa com carga horária acima de 50 horas	4	4
Participação em cursos na área administrativa com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4	4
Participação em cursos na área administrativa com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3	3
Participação em cursos na área administrativa com carga horária mínima de 04 até 08 horas	2	2
Participação em cursos na área administrativa com carga horária mínima de 01 até 03 horas	1	1

Participação em: congressos, simpósios, colóquios e seminários (somente serão pontuados os eventos especificados com estes títulos)	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
13. PARA A ÁREA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ASEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Graduação na área de saúde	5	5
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima acima de 50 horas	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3	3
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 04 até 08 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 01 até 03 horas	1	1
Participação em: congressos, simpósios, colóquios e seminários (somente serão pontuados os eventos especificados com estes títulos)	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
14. PARA A ÁREA DE ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL / TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ASEDS - I/A		
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Graduação na área de saúde	5	5
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima acima de 50 horas	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4	4
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3	3
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 04 até 08 horas	2	2
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 01 até 03 horas	1	1
Participação em: congressos, simpósios, colóquios e seminários (somente serão pontuados os eventos especificados com estes títulos)	1	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

QUADRO II - EXPERIÊNCIA		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PLEITEADA	MESES COMPLETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado	01 a 06 meses	2
	07 a 12 meses	5
	13 a 24 meses	8
	25 a 36 meses	11
	37 a 48 meses	14
	49 a 96 meses	17
	Acima de 96 meses	20
Pontuação Máxima		20

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO EDITAL PSS Nº 01/2026		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/02/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) e Extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br)
Período para impugnação do Edital	25/02/2026 a 27/02/2026	E-mail: pssrh@seguranca.mg.gov.br
Análise das impugnações	02/03/2026 a 03/03/2026	Execução Interna SEJUSP
Publicação resultado das impugnações ao Edital	04/03/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período para inscrição no PSS	05/03/2026 a 13/03/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação Resultado Preliminar 1ª Etapa - Análise Curricular	09/04/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular	10/04/2026 a 13/04/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação do resultado dos recursos, resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise Curricular e convocações para 2ª e 3ª etapas	23/04/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período para envio da documentação referente à 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e convocação preliminar para a 3ª Etapa	29/04/2026 a 06/05/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Período para envio da documentação referente à 3ª Etapa - Investigação Social e preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais	04/05/2026 a 08/05/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação do Resultado Preliminar 2ª Etapa - Avaliação Psicológica	25/05/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica	26/05/2026 a 27/05/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação do resultado da análise dos recursos, resultado definitivo 2ª Etapa e confirmação daqueles que estão classificados para a 3ª Etapa e terão a documentação analisada	08/06/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Publicação Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social	16/06/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social	17/06/2026 a 18/06/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação do resultado da análise dos recursos, resultado definitivo da 3ª Etapa e Resultado Preliminar do PSS	24/06/2026	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Período recursos contra resultado preliminar do PSS	25 e 26/06/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br
Publicação do resultado da análise dos recursos	01/07/2026	Site: https://pss.seguranca.mg.gov.br e site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
Resultado definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	01/07/2026	Site da Sejusp (www.seguranca.mg.gov.br) e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br)

ANEXO V

MODELO DE LAUDO PSICOLÓGICO

(Conforme legislação vigente do CFP sobre elaboração de documentos psicológicos e item 4 deste Edital)

I – IDENTIFICAÇÃO

a) Autor / Relator: Nome do(a) Psicólogo(a) / Nº do CRP.

b) Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais- SEJUSP.

c) Assunto / Finalidade: Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado SEJUSP Nº 01/2026.

d) Dados do Candidato:

Nome Completo/Nome Social Completo:

CPF:

Data de nascimento:

II – DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Laudo Psicológico trata dos resultados da Avaliação Psicológica requerida pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 01/2026 visando identificação de Traços de Personalidade Incompatíveis com o cargo pleiteado pelo candidato

III – VALIDADE

A validade desta Avaliação Psicológica será exclusiva para o Processo Seletivo Simplificado-SEJUSP Nº 01/2026.

IV – PROCEDIMENTO

a) Data da Avaliação Psicológica:

b) Instrumentos Técnicos Utilizados:

- Teste de Inteligência (**Especificar**)
- Teste de Atenção (**Especificar**)
- Teste de Personalidade (IMPRETERIVELMENTE EXPRESSIVO E GRÁFICO) (**Especificar**)
- Demais instrumentos caso sejam utilizados (**Especificar**)

V – ANÁLISE

Documento redigido a partir da interpretação dos resultados obtidos nos instrumentos psicológicos produzidos pelo (a) candidato(a) (**citar nome**), contextualizada com as informações apresentadas sobre seu histórico de vida, refletindo suas condições psicológicas no momento desta avaliação.

Análise Conjunta dos Resultados

Observação:

Neste item, **descrever de maneira clara os resultados obtidos pelo candidato nos aspectos determinados abaixo** e suas implicações em relação às atividades que vai desempenhar.

- Nível de Inteligência: (**Informar a Classificação**)
- Nível de atenção: (**Informar a Classificação**)
- Energia vital
- Contato Interpessoal
- Sinais de oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade
- Controle emocional
- Estabilidade emocional (Impulsividade, excitabilidade)
- Nível e controle da agressividade.

Os dados coletados a partir dos instrumentos e testes psicológicos utilizados apontam que as características de personalidade apresentadas pelo (a) candidato(a), no momento da testagem, não revelam inadequação em contraposição ao que é requerido para o exercício das funções inerentes ao cargo pleiteado neste certame, não tendo sido detectado traço de personalidade incompatível e sendo válida apenas para este fim.

VI – CONCLUSÃO

Após análise dos instrumentos técnicos, o (a) CANDIDATO(a) (***inserir o nome do candidato em maiúscula e negrito***) foi considerado **APTO (A)** na Avaliação Psicológica por não ter apresentado nenhum dos traços de personalidade incompatíveis conforme previsto no item 4.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEJUSP Nº 01/2026.

Local e data.

(Assinatura e carimbo LEGÍVEL com nº do CRP do Profissional s/ou assinatura com certificado digital)